DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO 1

GABINETE DO PREFEITO

"LEI 14/2021"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

01 01 00 – Corpo Legislativo
01 031 0011 2001 – Apreciação de Proposições
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01 01 00 – Corpo Legislativo
01 031 0011 1012 – Reforma e ampliação do prédio da Câmara, aquisição de terreno e aquisição de veículo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 09 DE JUNHO DE 2.021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2021 – LEI N 14

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 30.000,00**

01 01 00 Corpo Legislativo

8	01.031.0011.2001.0000	APRECIAÇÃO DE PROPOSIÇÕES	R$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01.031.0011.2001.0000	APRECIAÇÃO DE PROPOSIÇÕES	R$ 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01.031.0011.2001.0000	APRECIAÇÃO DE PROPOSIÇÕES	R$ 15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Corpo Legislativo

1	01.031.0011.1012.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA, AQUISIÇÃO DE TERRENO -	R$ 10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. GRUPO: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1	01.031.0011.1012.0000	REFORMA E AMPLIANÇÃO DO PREDIO DA CAMARA, AQUISIÇÃO DE TERRENO -	R$ 5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. GRUPO: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2	01.031.0011.1012.0000	REFORMA E AMPLIANÇÃO DO PREDIO DA CAMARA, AQUISIÇÃO DE TERRENO -	R$ 15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. GRUPO: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Anulação (-) **- R$ 30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupércio, 10 de Junho de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:301.916.598-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos dos artigos 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório n° 053/2021, Dispensa de Licitação n° 035/2021, para contratação das empresas **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE S/A - IMESP**, para a prestação de serviços de publicidade legal em nível estadual, para que surta seus efeitos jurídicos.

Lupércio, 09 de junho de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos dos artigos 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório n° 052/2021, Dispensa de Licitação n° 034/2021, para contratação das empresas **MARCELO JOSÉ RAGAZZI**, para a prestação de serviços de publicidade legal em nível estadual, para que surta seus efeitos jurídicos.

Lupércio, 10 de junho de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 032/2021
Modalidade Pregão Presencial	Nº. 012/2021
Contrato n°	Nº. 012/2021
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de educador fisico nas UBS de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha.
Contratada	GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO 32993204831, situada na Avenida Dr. Couto Junior, nº.431 Bairro Centro, cidade de Alvinlandia, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ nº. 26.599.264/0001-05.
Valor Total	R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato	Até 09 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 10 de junho de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal